



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº 86 - CEP 14730-000

LEI Nº 1.852, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE: Denominação de Rótula na Avenida Liscano Coelho Blanco, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

AUTORIA: ANTONIO DA COSTA FILHO.

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Rótula nº 08, localizada na Avenida Liscano Coelho Blanco, cruzamento com a Avenida Vicente Hemandes Morales nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se "**RÓTULA NATALINO BRAZ**".

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente Lei, inclusive placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 05 de setembro de 2013.



PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Registrada e ~~publicada no expediente da~~ Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 05 de setembro de 2013.



PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município